



Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 35367-000 — Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1666/95.

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CRUZEIRO FUTEBOL CLUBE".

A Câmara Municipal de Matipó, decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Cruzeiro Futebol Clube, com sede nesta cidade, à Rua Duque de Caxias s/n, Bairro Boa Vista, CGC/MG nº. 26.220.830/0001-18.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 18 de julho de 1995.

MUSSOLINE TOLEDO DE SÁ.

- Prefeito Municipal -